

Para facilitar a visualização destas atividades e prazos vamos representá-los em **TABELA**, lembrando que para todas as atividades o prazo de término é de 31/12/2014:

Prestação de Serviços e Comércio varejista	Início	Atividade de indústria	Início
TI e TIC exclusivamente: 2,5% de 01/12/2011 a 31/07/2012; 2% de 01/08/2012 à 31/12/2014.	01/12/2011	Fabricam produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI - Dec. nº 7.660, de 23/12/2011, nos seguintes: I - 3926.20.00, 40.15, 42.03, 43.03, 4818.50.00, 63.01 a 63.05, 6812.91.00, 9404.90.00 e nos capítulos 61 e 62; e II - 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 6309.00, 64.01 a 64.06.	01/12/2011 (1,5%) Até Jul/12 e (1%) De Ago/12 à 31/12/2014
TI, TIC e CALL CENTERS com outras atividades 2,5% de 01/04/2012 a 31/07/2012; 2% de 01/08/2012 à 31/12/2014.	01/04/2012 (2,5%) (2%)	I - 41.04, 41.05, 41.06, 41.07 e 41.14; II - 8308.10.00, 8308.20.00, 96.06.10.00, 9606.21.00 e 9606.22.00; e III - 9506.62.00.	01/04/2012 (1,5%) até Jul/12 e (1%) após
Hotéis (CNAE: 5510-8/01) e Concepção, desenvolvimento e Projetos Circuitos Integrados (2% de 01/08/2012 à 31/12/2014.)	01/08/2012 (2%)	Fabricantes dos produtos classificados na TIPI nos códigos referidos no <u>Anexo I</u> do Decreto nº 7.828/12; NOVA REDAÇÃO incluindo NOVAS ATIVIDADES dada pela Lei nº 12.794/2013 que converteu a MP nº 582/2012	01/08/2012 (1%) 01/01/2013 (1%)
I - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, itinerário fixo, municipal, intermunicipal região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE: 4921-3 e 4922-1; II – Manutenção aeronaves, motores e Equipamentos; III - Transporte aéreo de carga; IV - Transporte Aéreo Passageiros regular; V - Transp. Marítimo Carga Nav. cabotagem; VI – Transp. Marítimo Passageiros Nav. cabotagem; VII – Transp. Marítimo Carga Nav. Longo Curso; VIII – Transp. Marítimo Passageiros nav. longo Curso; IX - Transporte por navegação interior de carga; X - Transporte nav. Int. passageiros linhas regulares; XI - Navegação de apoio marítimo e portuário.	01/01/2013 (2%) 1%	Fabricantes dos produtos classificados na TIPI nos códigos referidos no <u>Anexo II</u> do Decreto nº 7.828/12; NOVA REDAÇÃO incluindo NOVAS ATIVIDADES, dada pelo Decreto nº 7.877/2012;	01/01/2013 (1%)
I - Manutenção e reparação de embarcações;	01/04/2013		

II - Varejo que exercem as atividades listadas no Anexo II da MP nº 601/2012.	(1%)		
Construção civil dos grupos 412, 432, 433 e 439	01/04/2013 (2%)		

Tabela de produtos por NCM incluídos pela MP 612/2013

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBRIGATORIEDADE DA DESONERAÇÃO
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4912-4/03	Transporte metroviário	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4222-7/02	Obras de irrigação	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
7112-0/00	Serviços de engenharia	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição

	engenharia	Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Janeiro de 2014, 2% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5212-5/00	Carga e descarga	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5231-1/02	Operações de terminais	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regulares	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)

1811-3/01	Impressão de jornais	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5811-5/00	Edição de livros	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5812-3/00	Edição de jornais	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5813-1/00	Edição de revistas	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
6010-1/00	Atividades de rádio	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Janeiro de 2014, 1% de CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)

Estão sujeitas à regra da "Desoneração da Folha de Pagamento" a partir de janeiro de 2014, **recolhendo 2%** as empresas que prestam os serviços classificados na Nomenclatura Brasileira de Serviços - NBS, instituída pelo [Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012](#), nos códigos 1.1201.25.00, 1.1403.29.10, 1.2001.33.00, 1.2001.39.12, 1.2001.54.00, 1.2003.60.00 e 1.2003.70.00.

CÓDIGO NBS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.1201.25.00	Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência
1.1403.29.10	Serviços de engenharia de projetos aeroespaciais
1.2001.33.00	Serviços de manutenção e reparação de veículos militares
1.2001.39.12	Serviços de manutenção e reparação de foguetes e equipamentos aeroespaciais
1.2001.54.00	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos militares
1.2003.60.00	Serviços de instalação de sensores e sistemas de armas
1.2003.70.00	Serviços de instalação de maquinários e equipamentos de emprego militar

Segue abaixo as NCMs sujeitas à regra da desoneração mencionadas pela [Medida Provisória nº 612, de 4 de abril de 2013](#):

NCM	OBRIGATORIEDADE DESONERAÇÃO
9301.10.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9301.20.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9301.90.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9303.10.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9303.20.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9303.30.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9303.90.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9304.00.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.

9305.10.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9305.20.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9305.91.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9305.99.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9306.90.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9307.00.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
1301.90.90	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
7310.21.90	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
7323.99.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
7507.20.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
7612.10.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
7612.90.11	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
8309.10.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9023.00.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9603.10.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9603.29.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9603.30.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9603.40.10	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9603.40.90	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9603.50.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9603.90.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/01/2014, conforme art. 26, Inciso I e art. 28, Inciso II, alínea "c", da MP 612/2013.
9404.10.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 04/04/2013, conforme art. 26, Inciso I, alínea "t" e art. 28, Inciso III, da MP 612/2013.
9619.00.00	Produto integra a "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/08/2013, conforme art. 26, Inciso I, alínea "u" e art. 28, Inciso I, alínea "c", da MP 612/2013.
8526.91.00	Este produto foi citado pela MP 612/2013, entretanto este produto já integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/04/2013, conforme art. 2º da MP 601/2012
8526.92.00	Este produto foi citado pela MP 612/2013, entretanto este produto já integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/08/2012, conforme art. 78 da Lei 12.715/2012 combinado com o art. 3º, §2º, do Decreto 7.828/2012.

NCM	DEIXAM A REGRA DA DESONERAÇÃO A PARTIR DE 01/08/2013
------------	---

7403.21.00	Produto integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/04/2013, conforme Art. 2º da MP 601/2012. Entretanto este produto deixa de integrar a regra da "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/08/2013, conforme art. 26, Inciso II e art. 28, Inciso I, alínea "d", da MP 612/2013.
7407.21.10	Produto integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/04/2013, conforme Art. 2º da MP 601/2012. Entretanto este produto deixa de integrar a regra da "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/08/2013, conforme art. 26, Inciso II e art. 28, Inciso I, alínea "d", da MP 612/2013.
7407.21.20	Produto integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/04/2013, conforme Art. 2º da MP 601/2012. Entretanto este produto deixa de integrar a regra da "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/08/2013, conforme art. 26, Inciso II e art. 28, Inciso I, alínea "d", da MP 612/2013.
7409.21.00	Produto integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/04/2013, conforme Art. 2º da MP 601/2012. Entretanto este produto deixa de integrar a regra da "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/08/2013, conforme art. 26, Inciso II e art. 28, Inciso I, alínea "d", da MP 612/2013.
7411.10.10	Produto integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/04/2013, conforme Art. 2º da MP 601/2012. Entretanto este produto deixa de integrar a regra da "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/08/2013, conforme art. 26, Inciso II e art. 28, Inciso I, alínea "d", da MP 612/2013.
7411.21.10	Produto integra a desoneração da folha de pagamento a partir de 01/04/2013, conforme Art. 2º da MP 601/2012. Entretanto este produto deixa de integrar a regra da "desoneração da folha de pagamento" a partir de 01/08/2013, conforme art. 26, Inciso II e art. 28, Inciso I, alínea "d", da MP 612/2013.